

# **Programa de Alimentação Escolar**

# **Programa Bolsa Família**

Anderson Pinheiro e Silva

Auditor Federal  
Tribunal de Contas da União

# ***Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE***

# ***Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE***

- ✓ Um dos mais importantes programas do MEC.
- ✓ Objetivo é oferecer merenda nas escolas, para ajudar a garantir a **presença** dos alunos e favorecer o **aprendizado**.
- ✓ Os recursos transferidos são usados na compra de gêneros alimentícios.

**2013: R\$ 3,5 bilhões**  
**43 milhões de estudantes**

# ***Formas de execução do PNAE***

- **Modelo centralizado** (mais comum) - os alimentos da merenda são comprados pela prefeitura e distribuídos às escolas.
- **Modelo escolarizado** - a prefeitura repassa o dinheiro para as escolas, que compram os alimentos.
- **Misto** - uns produtos (os não perecíveis) são comprados pela prefeitura e outros (os alimentos perecíveis) são comprados pelas escolas.

**A escolha do modelo é feita pela prefeitura.**

## ***Formas de execução do PNAE (cont)***

- ✓ Para escolher o modelo escolarizado, é preciso garantir que as escolas tenham condições de:
  - controlar recursos;
  - realizar compras;
  - armazenar alimentos;
  - elaborar prestação de contas.
  
- ✓ Se as escolas não tiverem as condições necessárias, é melhor escolher o modelo centralizado.

**É importante saber qual o modelo adotado pela sua prefeitura.**

# ***Responsáveis pelo bom andamento do Programa***

- ✓ **Governo Federal (FNDE):** repassa regularmente a verba da merenda – 10 parcelas mensais - às entidades executoras:
- ✓ *Nº alunos x Custo per capita (R\$) x Nº dias atendimento*
- \*\* creche R\$ 1,00; pré-escola R\$ 0,50, escolas indígena e quilombola R\$ 0,60; ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos R\$ 0,30; e ensino integral R\$ 0,90.

## ***Responsáveis pelo bom andamento do Programa (cont)***

- ✓ **Entidades executoras:** compram os produtos da merenda e prestam contas ao CAE.
- ✓ **Escolas:** fornecem a merenda aos alunos.
- ✓ **Alunos e pais de alunos:** informam ao CAE sobre problemas no fornecimento ou na qualidade da merenda.
- ✓ **CAE:** fiscaliza e analisa a prestação de contas.

# Composição do CAE: sete membros



**Pais de Alunos: 2**



**Executivo: 1**



**Sociedade Civil: 2**



**Professores: 2**

*Igreja  
Sind. Rural  
Assoc. Moradores  
Clubes.*

**Mandato de 4 anos, podendo haver recondução.**

# ***Prefeitura e CAE: Papéis diferentes!***

→ A Prefeitura é responsável por **executar as ações do PNAE**

- Deve também dar apoio aos Conselheiros para acompanharem a execução do Programa

→ O CAE **verifica o que está sendo feito**

- Isso não quer dizer que o Conselho desconfie da Prefeitura!
- O Conselho não deve desconfiar nem confiar.

**Sua tarefa é CONFERIR!**

# É preciso verificar:

## 1) *O dinheiro foi aplicado apenas em alimentos para a merenda?*

- ✓ Saber quanto a entidade executora recebeu do FNDE durante o período.
- ✓ O dinheiro deve ficar em conta bancária específica do Programa.
- ✓ Solicitar à entidade executora (leia-se, prefeitura):
  - extrato da conta bancária do Programa;
  - notas fiscais e recibos relativos às despesas;
  - outros documentos necessários.
- ✓ Contratação de empresa para fornecer a merenda pronta – terceirização.

## ***2) Os preços pagos pelos alimentos estão de acordo com os preços de mercado?***

- ✓ Preços de mercado: os valores praticados na mesma época e nas mesmas quantidades compradas, para aquisição dos produtos de mesma qualidade.
- ✓ Empresa terceirizada: definição das porções no contrato e verificar se estão sendo fornecidas, efetivamente, as porções contratadas.

**Quantidades maiores, preços menores!**

# Cuidados maiores nas compras acima de R\$ 8.000,00: não basta comparar os preços!

Lei 8.666/93: exige a chamada “licitação”, que tem dois objetivos:

- permitir que todos os interessados tenham oportunidade de apresentar suas ofertas em **igualdade** de condições.
- obter a proposta **mais vantajosa** para a administração.

### ***3) Os produtos comprados foram mesmo usados para oferecer merenda aos alunos?***

- ✓ É importante que existam documentos, na prefeitura e nas escolas, comprovando a entrega dos produtos.
- ✓ Os procedimentos para distribuir os alimentos podem ser diferentes:
  - Prefeitura pode receber os produtos e depois distribuir para as escolas.
  - Prefeitura pode combinar com os fornecedores que os produtos sejam entregues diretamente nas escolas.

## **4) Os alimentos oferecidos são saudáveis e de boa qualidade?**

- ✓ Prazo de validade dos produtos adquiridos; e
- ✓ Frequência de oferta de cardápios com produtos *in natura* (produtos frescos, tais como legumes, verduras e frutas).
- 70% do dinheiro do Programa gastos com produtos básicos, como arroz, feijão, açúcar, farinha de trigo;

**A prefeitura deve procurar saber se existe boa aceitação da merenda - pesquisa junto aos alunos**

*Além disso, conversando com pais, professores e alunos, pode-se saber:*

- se a merenda está sendo distribuída regularmente;
- se há falta de alimentos;
- se os alunos estão satisfeitos com a qualidade da merenda;
- se existem outras falhas ou irregularidades que possam estar prejudicando o bom andamento do PNAE.

## O que fazer ao constatar falhas?

- Informar a prefeitura sobre as falhas;
- Acompanhar as providências adotadas.

**A responsabilidade pelo Programa é da Prefeitura!**

## *O parecer do CAE para o FNDE*

- Até 15 de fevereiro de cada ano:  
**Prefeitura** deve encaminhar ao CAE a prestação de contas do dinheiro recebido no ano anterior.
- Até o dia 31 de março:  
**Conselho** deve analisar a prestação de contas e dar um parecer concluindo se a aplicação do dinheiro foi **regular** ou **não regular**.

## *O que deve constar do parecer?*

- ✓ Falhas graves e irregularidades devem ser descritas no parecer:
  - prejuízo para a merenda dos alunos;
  - desperdício de dinheiro do Programa;
  
- ✓ Falhas menores não precisam ser relatadas no parecer.

## Exemplos de Irregularidades Graves

- ✓ Não utilização de conta específica, exclusiva para o dinheiro do Programa;
- ✓ Saques da conta bancária que não correspondem a compras de alimentos para a merenda;
- ✓ Resultado de aplicação em poupança utilizado para gastos fora do Programa;
- ✓ Compra de alimentos que não fazem parte do cardápio da merenda;
- ✓ Armazenagem inadequada dos alimentos;

- ✓ Alimentos comprados por preço acima dos preços praticados no mercado;
- ✓ Falta de licitação, sem justificativa com base em lei, para compras acima de R\$ 8.000,00;
- ✓ Alimentos comprados, não entregues nas escolas;
- ✓ Alimentos não utilizados na merenda escolar;
- ✓ Prejuízo causado por produtos que não puderam ser utilizados (vencidos ou estragados).

## ***O parecer do Conselho é muito importante:***

- ✓ Pelo parecer, o Governo Federal fica sabendo das irregularidades e pode tomar providências.
- ✓ Falhas e irregularidades graves devem ser informadas no parecer.
- ✓ O Conselho deve avaliar o prejuízo para o Programa como um todo, para poder classificar a execução como **regular** ou como **não regular**.

# ***Programa Bolsa Família - PBF***

# Programa Bolsa Família

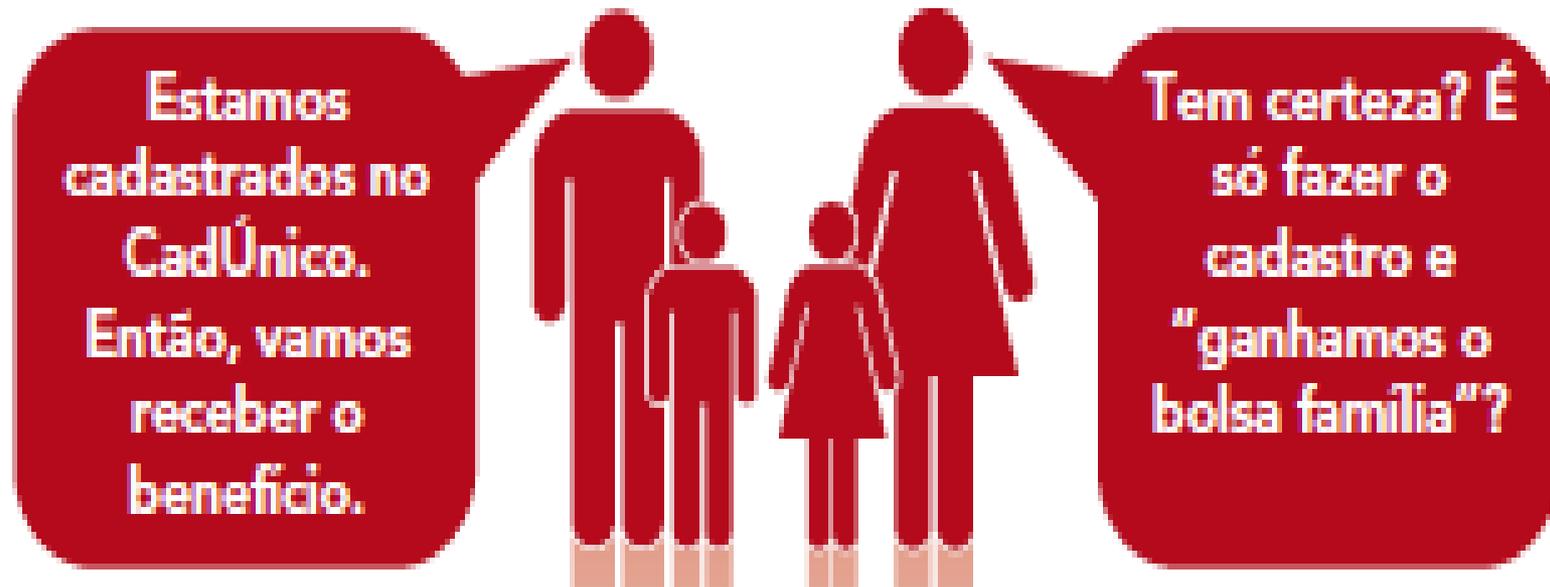
- ✓ O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda **com condicionalidades**, que beneficia famílias em situação de **pobreza** e de **extrema pobreza**.
  
- ✓ Unificou os programas:
  - Bolsa Escola;
  - Bolsa Alimentação;
  - Cartão Alimentação.

# Objetivos sociais do PBF:

- ✓ Assegurar o direito humano à alimentação adequada;
- ✓ Reforço ao exercício de direitos básicos nas áreas de saúde e de educação;
- ✓ Contribuir para a conquista da cidadania pela população mais vulnerável à fome.

# Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico

- São cadastradas famílias com renda mensal de até **meio salário mínimo por pessoa** (R\$ 339,00) ou com **renda total mensal de até 3 salários mínimos** (R\$ 2.034,00).



# Benefícios e Público Alvo:

## ✓ Benefício Básico: R\$ 70,00.

- Unidades Familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza.

## ✓ Benefício Variável: R\$ 32,00 por pessoa, até o limite de R\$ 160,00.

- Unidades Familiares em situação de pobreza ou extrema pobreza e que tenham em sua composição:
  - Gestante;
  - Nutrizes;
  - Crianças (entre 0 e 12 anos); ou
  - Adolescentes (de 12 até 15 anos).

# Benefícios e Público Alvo (cont):

✓ **Benefício Variável Vinculado ao Adolescente – BVJ:**  
R\$ 38,00, até o limite de R\$ 76,00.

- Unidades Familiares em **situação de pobreza** ou **extrema pobreza** e que tenham em sua composição adolescentes com idade **entre 16 e 17 anos**, matriculados em estabelecimento de ensino.

✓ **Benefício Variável de Caráter Extraordinário:** R\$ ???

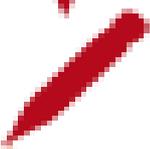
- Constitui-se de parcela remanescente dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação e Cartão Alimentação.

# Benefícios e Público Alvo (cont):

## ✓ Benefício para Superação da Extrema Pobreza na Primeira Infância – BSP: R\$ ???

- O valor corresponde ao necessário para que a unidade familiar do PBF – com crianças entre 0 e 6 anos – superem os R\$ 70,00 de renda mensal por pessoa.

# PBF – Condicionalidades:



## Educação

Frequência escolar mínima de 85% para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos e mínima de 75% para adolescentes entre 16 e 17 anos.



## Saúde

Acompanhamento do calendário de vacinas e do crescimento e desenvolvimento de crianças menores de 7 anos; do pré-natal das gestantes, e acompanhamento das nutrizes e das gestantes na faixa etária de 14 a 44 anos.



## Assistência Social

Frequência mínima de 85% da carga horária relativa aos serviços socioeducativos para crianças e adolescentes de até 15 anos em risco ou retradas do trabalho infantil.

# Controle Social do PBF

- Instâncias de Controle Social – ICS



Impugnação dos membros: Recurso à ICS do Estado e ao MDS (Sec. Nac. de Renda e Cidadania).

# Principais Atribuições das ICS:

- ✓ Observar se as famílias pobres e extremamente pobres do município foram cadastradas e se existe alguma rotina de atualização de dados;
- ✓ Verificar se as famílias cadastradas com perfil para inclusão no PBF foram beneficiadas pelo Programa e acompanhar, por meio do Sistema de Benefícios ao Cidadão - Sibec, os atos de gestão de benefícios realizados pelo município;
- ✓ Verificar se o poder público local oferece serviços adequados de educação e saúde para o cumprimento das condicionalidades e se as famílias têm acesso a tais serviços;

# Principais Atribuições das ICS (cont):

- ✓ Identificar e estimular a integração e a oferta de políticas e programas que favoreçam a emancipação dos beneficiários do Bolsa Família;
- ✓ Subsidiar a fiscalização realizada pelo MDS e Rede Pública de Fiscalização em todos os procedimentos relacionados à gestão do Programa.

Concluídos os trabalhos de acompanhamento da Gestão do PBF, o Conselho deverá encaminhar ao Gestor Municipal do PBF, o **“Formulário de Registro de Falhas e Irregularidades”**.

\*

**Obrigado!**